

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES - GEOPE

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 213 DE 21/10/14

A: TODAS AS SUREG's, TODAS AS BOLSAS, E DEMAIS INTERESSADOS.

REF: AVISO DE LEILÃO DE PRÊMIO EQUALIZADOR PAGO AO PRODUTOR RURAL DE MILHO –
PEPRO Nº 185/14.

Vimos através deste informar que o Anexo I do Aviso em referência foi alterado. Diante disso, o produto de PEPRO a ser negociado no Aviso em referência, deverá ter origem de acordo **com a regionalização dos Estados do Goiás, Mato Grosso do Sul, Bahia, Maranhão e Piauí** conforme consta no item 3) deste comunicado.

Ainda em função de tais alterações comunicamos as seguintes alterações no Aviso em referência:

1) No item 5.4 do Aviso, **Onde se lê:**

5.4. O preço do milho em grãos, para fins de preenchimento do DCO, será de **R\$ 0,226/kg** para o Estado do Mato Grosso, **R\$ 0,2945/kg** para os Estados de Goiás e Mato Grosso do Sul, e **R\$ 0,36/kg** para os Estados da Bahia, Maranhão e Piauí.

Leia-se:

5.4. O preço do milho em grãos, para fins de preenchimento do DCO, será de **R\$ 0,226/kg** para o Estado do Mato Grosso, **R\$ 0,2945/kg** para os Estados de Goiás e Mato Grosso do Sul, **R\$ 0,36/kg** para os municípios do **Oeste da Bahia, Sul do Maranhão e Sul do Piauí**.

2) O **item 1 do Anexo I** do Aviso em referência foi alterado para que fosse informada a devida regionalização do Goiás, do Mato Grosso do Sul, da Bahia do Maranhão e do Piauí.

Diante disso, **onde se lê:**

1. RELAÇÃO DOS LOTES:

Nº LOTE	UF ORIGEM	QUANTIDADE (kg)
1	MATO GROSSO (REGIÃO I - NORTE)	200.000.000
2	MATO GROSSO (REGIÃO II – CENTRO NORTE)	80.000.000
3	MATO GROSSO (REGIÃO III – CENTRO SUL)	120.000.000
4	MATO GROSSO (REGIÃO IV – NORDESTE)	150.000.000
5	GOIAS	90.000.000
6	MATO GROSSO DO SUL	70.000.000
7	BAHIA	70.000.000
8	MARANHÃO	65.000.000
9	PIAUI	65.000.000
TOTAL		910.000.000

Leia-se:

1. RELAÇÃO DOS LOTES:

Nº LOTE	UF ORIGEM	QUANTIDADE (kg)
1	MATO GROSSO (REGIÃO I - NORTE)	200.000.000
2	MATO GROSSO (REGIÃO II – CENTRO NORTE)	80.000.000
3	MATO GROSSO (REGIÃO III – CENTRO SUL)	120.000.000
4	MATO GROSSO (REGIÃO IV – NORDESTE)	150.000.000
5	GOIAS – REGIÃO 1	90.000.000
6	NORTE DO MATO GROSSO DO SUL	70.000.000
7	OESTE DA BAHIA	70.000.000
8	SUL DO MARANHÃO	65.000.000
9	SUL DO PIAUÍ	65.000.000
TOTAL		910.000.000

3) A fim de detalhar os municípios correspondentes à Regionalização do Estado do Goiás, do Mato Grosso do Sul, da Bahia, do Maranhão e do Piauí, comunicamos a **inclusão dos itens 3, 4, 5, 6 e 7 no Anexo 1 do Aviso em referência, cujo texto pode ser visualizado a seguir:**

3. MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO 1 DO ESTADO DE GOIÁS

Região 1			
Araguarças	Caiapônia	Jandaia	Pontalina
Acreúna	Diorama	Joviânia	Porteirão
Arenópolis	Doverlândia	Jataí	Portelândia
Amorinópolis	Edealina	Maurilândia	Quirinópolis
Aparecida do Rio Doce	Edeia	Mineiros	Rio Verde
Baliza	Goiatuba	Montividiu	Santa Rita do Araguaia
Bom Jesus	Gouvelândia	Montes Claros	Santa Helena
Bom Jardim	Inaciolândia	Paranaiguara	Santo Antônio da Barra
Cachoeira Alta	Itajá	Paraúna	São Simão
Castelândia	Itarumã	Palestina de Goiás	Serranópolis
Chapadão do Céu	Ivolândia	Perolândia	Turvelândia
Caçú	Iporá	Piranhas	Vicentinópolis

4. MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO NORTE DO MATO GROSSO DO SUL

Água Clara	Camapuã	Guia Lopes Da Laguna	Rio Verde do Mato Grosso
Alcinópolis	Campo Grande	Jaraguari	São Gabriel Do Oeste
Anastácio	Cassilândia	Jardim	Selvira
Antônio João	Chapadão do Sul	Nioaque	Sidrolândia
Aquidauana	Costa Rica	Paraíso das Águas	Sonora
Bandeirantes	Coxim	Pedro Gomes	Terenos
Bela Vista	Dois Irmãos Do Buriti	Ribas Do Rio Pardo	
Bonito	Figueirão	Rio Negro	

5. MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O OESTE DA BAHIA

Angical	Cocos	Jaborandi	Santana
Baianópolis	Coribe	Luís Eduardo Magalhães	São Desidério
Barreiras	Correntina	Mansidão	São Félix do Coribe
Brejolândia	Cotegipe	Riachão das Neves	Serra Dourada
Canápolis	Cristópolis	Santa Maria da Vitória	Tabocas do Brejo Velho
Catolândia	Formosa do Rio Preto	Santa Rita de Cássia	Wanderley.

6. MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O SUL DO MARANHÃO

Alto Parnaíba	Estreito	Porto Franco	São João do Paraíso
Balsas	Feira Nova do Maranhão	Riachão	São Pedro dos Crentes
Benedito Leite	Fortaleza dos Nogueiras	Sambaíba	São Raimundo das Mangabeiras
Campestre do Maranhão	Loreto	São Domingos do Azeitão	Tasso Fragoso.
Carolina	Nova Colinas	São Félix de Balsas	

7. MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O SUL DO PIAUÍ

Acauá	Cristalândia do Piauí	Manoel Emídio	São Gonçalo do Gurgueia
Alagoinha do Piauí	Cristino Castro	Marcolândia	São João da Canabrava
Alegrete do Piauí	Curimatá	Marcos Parente	São João da Varjota
Alvorada do Gurgueia	Currais	Massapé do Piauí	São João do Piauí
Anísio de Abreu	Curral Novo do Piauí	Monsenhor Hipólito	São José do Peixe
Antonio Almeida	Dirceu Arcoverde	Monte Alegre do Piauí	São José do Piauí
Avelino Lopes	Dom Expedito Lopes	Morro Cabeça no Tempo	São Julião
Baixa Grande do Ribeiro	Dom Inocêncio	Nazaré do Piauí	São Lourenço do Piauí
Barreiras do Piauí	Eliseu Martins	Oeiras	São Luís do Piauí
Bela Vista do Piauí	Fartura do Piauí	Padre Marcos	São Miguel do Fidalgo
Belém do Piauí	Flores do Piauí	Paes Landim	São Raimundo Nonato
Bertolínia	Floresta do Piauí	Pajeú do Piauí	Santa Cruz do Piauí
Betania do Piauí	Floriano	Palmeira do Piauí	Santa Filomena
Bocaina	Francisco Macedo	Paquetá	Santa Luz
Bom Jesus	Francisco Santos	Parnaaguá	Santana do Piauí
Bonfim do Piauí	Fronteiras	Patos do Piauí	Santa Rosa do Piauí
Brejo do Piauí	Germiniano	Paulistana	Santo Antônio de Lisboa
Cajazeiras	Gilbués	Pavussu	Santo Inácio do Piauí
Caldeirão Grande do Piauí	Guadalupe	Pedro Laurentino	Sebastião Barros
Campinas do Piauí	Guaribas	Petronio Portela	Sebastião Leal
Campo Alegre do Fidalgo	Ipiranga do Piauí	Picos	Simões
Campo Grande do Piauí	Isaías Coelho	Pio IX	Simplício Mendes
Canaveira	Itainópolis	Porto Alegre do Piauí	Socorro do Piauí
Canto do Buriti	Itaueira	Queimada Nova	Sussuapara
Capitão Gervásio Oliveira	Jacobina do Piauí	Redenção do Gurgueia	Tamboril do Piauí
Caracol	Jaicós	Riacho Frio	Tanque do Piauí
Caridade do Piauí	Jerumenha	Ribeira do Piauí	Uruçuí
Colônia do Gurgueia	João Costa	Ribeiro Gonçalves	Várzea Branca
Colônia do Piauí	Julio Borges	Rio Grande do Piauí	Vera Mendes
Conceição do Canindé	Jurema	São Brás do Piauí	Vila Nova do Piauí
Coronel José Dias	Lagoa do Barro do Piauí	São Francisco de Assis do Piauí	Wall Ferraz
Corrente	Landri Sales	São Francisco do Piauí	

Demais regras estabelecidas no Aviso permanecem inalteradas.

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR